

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 052/94  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994



Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
N.º	0431/94
Data	08/12/94
Ass. <i>[Signature]</i>	

Dispõe: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 34.500,00 (trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), e dá outras providência".

Paulo Amâncio Mariano, Prefeito Municipal de Monte Negro-RO., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R\$- 34.500,00-(Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) em conformidades com a Lei nº 031/93 de 30.12.93, dos seguintes programas:

03.03.07.021.203- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....500,00  
3120.00- Material de Consumo.....20.000,00  
3132.00- Outros Serviços e Encargos.....5.000,00

05.13.07.021.212- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.000,00

04.08.07.021.207- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3120.00- Material de Consumo.....5.000,00

Art. 29- Para cobertura de crédito aberto no artigo anterior, será anulada, parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigentes:



03.03.07.021.203- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

3111.02- Diárias.....600,00

3113.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

3192.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....300,00

4120.00- Equipamentos e Materiais Permanentes..1.000,00

02.03.07.020.202- Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....2.500,00

03.10.60.326.109- Urbanização do Cemitério Municipal.

4110.00- Obras e Instalações.....1.700,00

03.10.60.327.110- Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

4110.00- Obras e Instalações.....1.100,00

03.10.60.328.111- Construção e Conservação de Praças Parques e Jardins.

4110.00- Obras e Instalações.....1.000,00

03.15.84.492.205- Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público.

3280.00- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....2.800,00

03.16.88.534.116- Abertura e Conservação de Estradas Vicinais.

4110.00- Obras e Instalações.....200,00



03.16.88.575.117- Abertura e Conservação de Vias Urbana

4110.00- Obras e Instalações.....1.000,00

04.08.07.021.207- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.000,00

3111.02- Diárias.....2.000,00

3113.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

4120.00- Equipamentos e Materiais Permanentes..1.300,00

04.08.42.188.108- Construção e Reformas de Escolas Rurais.

4110.00- Obras e Instalações.....1.600,00

05.13.07.021.212- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

3111.02- Diárias.....800,00

3113.00- Obrigações Patronais.....1.200,00

4120.00- Equipamentos e Materiais Permanentes..5.800,00

3192.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....300,00

4192.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....300,00

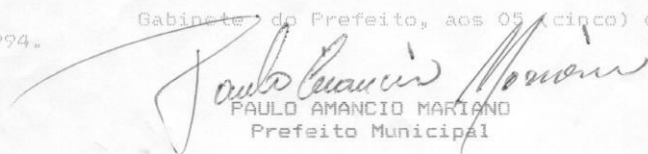
05.13.75.428.114- Construção e Instalação de Unidades de Saúde.

4110.00- Obras e Instalações.....3.000,00

Art. 39- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) de Dezembro de 1994.

  
PAULO AMANCIO MARIANO  
Prefeito Municipal